



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Nº 988/2009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009**

**Institui a Comissão do Controle Interno.**


Faço saber que o Povo de Bom Jesus da Penha, por meio de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** O parágrafo §1º do artigo 3º da lei nº. 815, de 31 de outubro de 2003, que criou a Comissão do Controle Interno do Município de Bom Jesus da Penha, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica instituída a Comissão de Controle Interno do Município composta de “agentes de controle interno” que será formada por três membros, todos servidores estáveis da Administração municipal, sendo um deles Presidente e outro Secretário, a serem designados através de Portaria e que serão instruídos para executarem o controle preventivo proposto.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 09 de Fevereiro de 2009.

  
Adênio Siqueira Danziger  
Prefeito Municipal

Adênio Siqueira Danziger  
Prefeito Municipal

